



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 6º JEC DA COMARCA DE RECIFE/PESEÇÃO A

Processo: **00016913920098178003**

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LUZINETE MARIA DA SILVA SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer seja expedido CERTIDÃO DE NÃO LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS, tendo em vista que após diligência cartorária, o peticionante não teve acesso aos autos, contudo necessita de obtenção de cópias para requerer a devolução de valores pagos em duplicidade.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

RECIFE, 3 de agosto de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
OAB/PE 30225